



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 98/2020.

Transfere para a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a coordenação de sistemas de constrição patrimonial voltados à execução trabalhista e ao Fórum Nacional de Precatórios.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando que as atribuições da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho são alinhadas ao fomento e promoção da efetividade da execução trabalhista;

considerando que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho é responsável pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão);

considerando que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho conta com estrutura própria, dotada de servidores e juízes auxiliares;

considerando que o momento atual exige rigor na execução de despesas públicas e otimização de estruturas e recursos já existentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o § 2º, do art. 1º, do [Ato CSJT.GP.SG Nº 107, de 27 de maio de 2019](#).

Art. 2º A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho coordenará as atividades pertinentes ao Sistema de Restrição Judicial sobre Veículos (RENAJUD), ao Sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições bancárias (BACENJUD), ao Sistema de Informações ao Judiciário (INFOJUD), ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e ao Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC).

Art. 3º Republica-se o [Ato CSJT.GP.SG Nº 107, de 27 de maio de 2019](#), com a alteração promovida por este ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 5 de agosto de 2020.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.